MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 035/2017.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 127/2016 do CEPE, que aprovou "Ad referendum" Parceria de Colaboração Técnica-Científica e de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, que entre si celebram o Instituto de Ensino Superior Múltiplo (IESM) e a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

O Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos da Decisão Nº 006/2017 do Pleno deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007852/2016-36,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, a Resolução Nº 127/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que aprovou "Ad referendum" a Parceria de Colaboração Técnica-Científica e de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, que entre si celebram o Instituto de Ensino Superior Múltiplo (IESM) e a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), para o desenvolvimento de 17 (dezessete) Projetos de Pesquisa Aplicada, na área de Tecnologia e Gestão em Educação a Distância, sob a Coordenação do Mestrado Profissional em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância – PPGTEG da UFRPE, representado pela Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), o qual tem como objetivo contribuir para a formação de profissionais qualificados para resolver problemas práticos, garantindo uma atuação de qualidade no mercado de trabalho, seja na esfera pedagógica, gerencial ou de desenvolvimento de ferramentas, considerando as peculiaridades que envolvem o planejamento, execução e avaliação de cursos a distância, conforme consta no Processo acima mencionado.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de fevereiro de 2017.

PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
= VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =

Confere com o original assinado pelo Vice-Reitor no exercício da Reitoria e arquivado nesta Secretaria Geral.